



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"DECRETO Nº 5.620"

DATA: 06 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Credenciam servidores públicos municipais a requerer adiantamento a que se refere à Lei Municipal nº 1492/02, regulamentado pelo Decreto nº 4.040/2013, e dá outras providências.

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais – LOM;

DECRETA:

CAPÍTULO I

Art. 1º. Ficam credenciados a requerer adiantamento a que se refere à Lei Municipal nº 1492/02, regulamentada pelo Decreto nº 4.040/2013, os servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Luciana Ciorlin
Izabel Cristina Cancian
Daniela Dias Molina
Gloria Maria Uchôa Kawahisa
Edno Guandalin
Dalberto Toná
Silvana de Castro Palma Barbosa

Parágrafo único: O adiantamento referido no caput obedecerá ao valor máximo de R\$4.000,00 (quatro mil reais) e sua prestação de contas ocorrerá até o dia 25 do respectivo mês em que foi requisitado, conforme já estabelecido, respectivamente, art. 13º do Decreto 4.040/2013 e no §5º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.492/2002.

Art. 2º. Ficam ratificados todos os empenhos referentes a adiantamento realizados no ano de 2021, pelos servidores relacionados no artigo anterior, ante ao seu regular processamento e a autorização do respectivo superior hierárquico.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



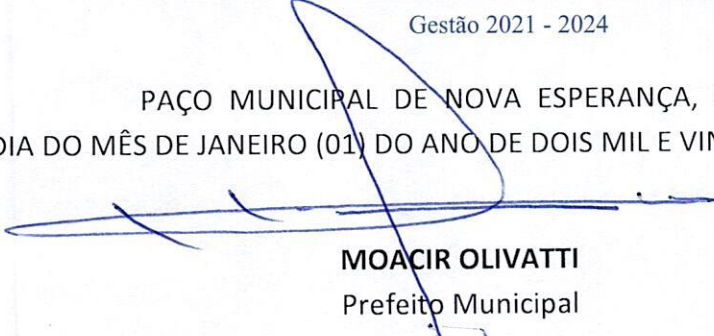
Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS
SEXTO (06) DIA DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).


MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal